

Arquivo



FOLHA Nº 001
DATA 12/10/2012
RUBRICA Alh

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1103/2012

Interessado: Senador Osmir Fernando de Araújo Castiglioni
Projeto de Lei nº 100/2012

Assunto: Da nome a Praça Major Alex Cardoso,
nos Bairros Jardim Planalto.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
FOLHA Nº 002
DATA 19/10/2012
RUBRICA Alb

PROJETO DE LEI Nº 100 /2012

**DENOMINA PRAÇA MAJOR CARLOS ALEX
CARDOSO, NO BAIRRO JARDIM
PLANALTO.**

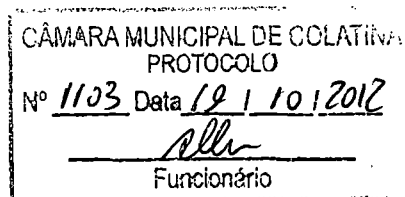
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

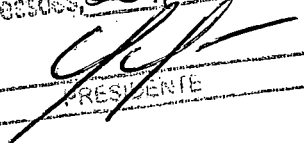
Artigo 1º - Fica denominada **PRAÇA MAJOR CARLOS ALEX CARDOSO** a atual Praça Vitória Régia, no Bairro Jardim Planalto.

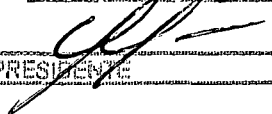
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 18 de Outubro de 2012.



OLMIR FERNANDO DE ARUJO CASTIGLIONI
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 29/10/2012

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 29/10/2012

PRESIDENTE


O presente Projeto foi retirado da pauta mediante aprovação do Plenário.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE

DESPACHO

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, arquive-se com os cuidados de estilo.

Boletina, 02/10/2013.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 19/10/2012
RUBRICA OLMIR

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear o Policial Militar **MAJOR CARLOS ALEX CARDOSO**, que muito contribuiu para o desenvolvimento do bairro, além de ser uma pessoa carismática e querida por todos que gozavam de sua amizade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares parecer favorável na aprovação da matéria.

Sala das Sessões,
Em, 18 de Outubro de 2012.


OLMIR FERNANDO DE ARUJO CASTIGLIONI
Autor



FOLHA Nº 004
 DATA 19/09/2012
 RUBRICA Allr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CARLOS ALEX CARDOSO

MATRÍCULA:
0215350155 2012 4 00065 104 0013687 00

SEXO: masculino COR: parda ESTADO CIVIL E IDADE: casado - com 37 ano(s) de idade

NATURALIDADE: natural de VITORIA-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Identidade nº 159259 PM - Polícia Militar-ES

Eleitor: Sim, Título de eleitor nº 017742181481 da Zona 006

FILIAÇÃO: Carlos Cardoso da Silva e Luzimar Soares Cardoso.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Os vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012) - às 10:00 horas DIA: 21 MÊS: 09 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Meridional, Trevo Alto Lage - Cariacica - ES

CAUSA DA MORTE: Hérnia de Amígdalias Cerebelares e Uncus, Edema Cerebral, Crises Convulsivas, Sequela Meningite Viral

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Parque da Paz, Ponta da Fruta - Vila Velha-ES.

DECLARANTE: Carlos Cardoso da Silva, Identidade nº 144921 SSP/ES.

NOME DO MÉDICO E CRM: Dr(a) Luciene Lage da Motta, CRM nº 6752

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: 22/09/2012, o falecido era casado com ANDREA MARIA SALVADOR CARDOSO, Certidão do Cartório Colatina, Rua Rotary, 35 - Centro, ES, no livro 16ba, folhas 26V, sob nº 8214. Data de Nascimento: 17/02/1975, CPF nº 06863847760, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou 02 filhos(as): Luan Salvador Cardoso com 2 ano(s), Lucas Salvador Cardoso com 8 ano(s), CNH nº 00676544779 (Livro: C-0065, Fis: 104, Nº: 013687).

Assistência Judiciária de acordo com a Lei Nº 9534, de 11/12/1997.

CARTÓRIO AZEVEDO

Oficial e Tabelião: **Lisieux Azevedo Pitol**
 Rua Belarmine Freira, nº12, Lj. 05, Campo Grande - Cariacica - ES
 Tel. (27) 3343-2146

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Cariacica-ES, 22 de setembro de 2012.

LISEUX AZEVEDO PITOL
 Oficial

José Márcio dos Santos

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização nº
 021535.0R

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em